

LEI Nº 352, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso municipal dos profissionais efetivos do magistério será atualizado no percentual de 14,95 (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Por profissionais efetivos do magistério da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da atualização da remuneração do magistério municipal correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, constante no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2023.

> CARLOS FELIPE CARLOS FELIPE
> CASTRO JATOBA
> LINS:06672870431
> digital por CARLO:
> FELIPE CASTRO JAT
> LINS:06672870431
> Dados: 2023.08.25
> 11:01:27 -0300



Art. 3º - Os efeitos retroativos de que trata o Art. 1º da presente Lei poderão ser efetivados até o dia 31 de janeiro de 2024, considerando os primados do Orçamento Público e as normas encartadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS:06672870431 Jequiá da Praia — AL, 23 de agosto de 2023 .
Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA
LINS:06672870431
Dados: 2023.08.25 11:01:46 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS Prefeito